



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Altera os valores do Anexo XVIII, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL que passa a ter a seguinte redação.

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R\$ por hectare
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Além de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado, Chapada com cultura comercial silvicultura	Até de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00
Cerrado com silvicultura	Até de 20 Km do perímetro urbano	18.000,00

Art. 2º Inclui o inciso III ao artigo 284, da Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 284....."

III - Institui a Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

§1º - Ficam isentos da cobrança da taxa do inciso III, os imóveis com menos de 200 hectares.

Código Tributário Municipal Anexo XX
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Taxa de Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente	R\$ 1.500,00

CARTÃO DE REGISTRO DE MINAS NOVAS 07/03/23 15:35 100286 1 UTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 07 de março de 2023.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município".

A Finalidade do citado projeto, é alterar os valores do Anexo XVIII, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL e instituir a Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

Sendo as adequações ao Código Tributário do Município de Minas Novas - MG fundamentais ao bom funcionamento do Setor de Arrecadação Municipal, é que se torna imprescindível a aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência.**

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 07 de março de 2023.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal